

# REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL Festival Bacalhau da Noruega 2023

## 1. PARTICIPANTES

1.1 Poderão participar deste concurso pessoas físicas residentes em território brasileiro.

1.2 Não poderão participar deste concurso funcionários do SindRio, funcionários da Seafood from Norway, das agências Documenta e Fleishman Hillard, parentes de funcionários das empresas anteriormente destacadas, bem como das demais empresas envolvidas diretamente com a execução do concurso.

1.3 O SindRio compromete-se a manter sigilosas as informações pessoais de todos os participantes, fornecidas através do concurso.

## 2. COMO PARTICIPAR

2.1 Para participar do Concurso Cultural Festival Bacalhau da Noruega, o interessado deve residir em qualquer estado do Brasil, compartilhar por meio de redes sociais uma imagem do prato de Bacalhau da Noruega dos restaurantes participantes do Festival Bacalhau da Noruega 2023, em modo público, marcando os perfis do restaurante participante onde a foto foi tirada, @sindrio\_oficial e @bacalhaudanoruegabrazil e incluindo a #FesrivalBacalhaudaNoruega23

2.2 O participante deverá seguir os três perfis marcados na foto publicada

2.3 A foto publicada pelo participante necessariamente deverá ser de autoria pessoal.

2.4 A utilização fotos de terceiros é de total responsabilidade do participante.

2.5 O interessado, no ato da participação deste concurso, estará automaticamente autorizando ao SindRio e à Seafood from Norway, cedendo, para tanto, os direitos autorais e de imagem respectivos, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a utilização de seu nome e foto publicada nas redes sociais das marcas – [https://www.instagram.com/sindrio\\_oficial](https://www.instagram.com/sindrio_oficial) e <https://www.instagram.com/bacalhaudanoruegabrazil> – ou mesmo no site <https://sindrio.com.br/> para divulgação do concurso, por tempo indeterminado.

2.6 O participante assume, desde já, total e exclusiva responsabilidade a respeito de toda e qualquer eventual reivindicação de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão dos direitos de autor, na medida em que foram cedidos de forma livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus ou restrição.

2.7 As autorizações/cessões descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da realizadora.

2.8 As fotos dos participantes serão avaliadas por uma comissão julgadora, composta por integrantes das equipes do SindRio e Seafood from Norway. Não serão aceitas fotos obscenas, constrangedoras ou que causem constrangimentos às marcas, o restaurante participante e aos demais internautas. Fotos e legendas com essas características serão automaticamente desclassificadas.

2.9 Só serão consideradas válidas participações de seguidores das páginas do SindRio e Bacalhau da Noruega Brasil (Seafood from Norway) no Instagram.

2.10 É fundamental ter um perfil válido no instagram para participar do concurso. Perfis falsos, criados apenas para participar de promoções, serão automaticamente desclassificados.

2.11 Fotos que não forem dos pratos participantes do Festival Bacalhau da Noruega 2023 serão automaticamente descartadas.

2.12 Ao participar do Concurso Festival Bacalhau da Noruega 2023, o usuário estará automaticamente concordando com os termos deste regulamento.

### 3. PREMIAÇÃO

3.1 Se tornarão ganhadores os dois participantes que enviarem a foto mais criativa: **uma** de um dos restaurantes participantes na categoria Rio de Janeiro e **outra** da categoria de São Paulo listadas no hot site do Festival <https://festivalbacalhaudanoruega.sindrio.com.br> que serão julgadas por uma comissão de membros do SindRio e Seafood from Norway, levando em consideração a criatividade ao fotografar o prato participante do Festival Bacalhau da Noruega 2023.

3.2 O prêmio é composto por dois vouchers, sendo um de um restaurante de São Paulo e outro do Rio de Janeiro, restaurantes estes participantes do Festival, a serem definidos pela organização do concurso.

3.3 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco por dinheiro ou outros produtos.

3.5 Os organizadores do concurso reservam-se ao direito de desclassificar o vencedor, caso os dados sejam informados de forma incorreta e/ou incompleta e não permitir a comunicação com os mesmos.

3.6 Em caso de desclassificação do vencedor, o prêmio passará para o seguinte colocado, e assim sucessivamente.

3.7 Os prêmios serão entregues virtualmente aos vencedores que poderão utilizar o mesmo, mediante reserva prévia junto ao restaurante indicado, até o dia 15 de outubro de 2023.

### 4. APURAÇÃO DOS VENCEDORES

4.1 O resultado do concurso será soberano e irrecorrível e estará disponível nos perfis [https://www.instagram.com/sindrio\\_oficial/](https://www.instagram.com/sindrio_oficial/) e <https://www.instagram.com/bacalhaudanoruegabrazil/> depois do dia 10 de outubro 2023.

4.2 Os vencedores serão comunicados através de mensagem direta (privada) no instagram pelo perfil do SindRio.

## 5. DATAS E PRAZOS

5.1 O participante poderá publicar sua foto a partir de 29 de setembro até o dia 06 de outubro de 2023, às 23:59.

5.2 A divulgação do resultado será no dia 09 de outubro de 2023, até às 22h, no perfil do SindRio no instagram ([https://www.instagram.com/sindrio\\_oficial/](https://www.instagram.com/sindrio_oficial/))

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de preço e/ou à compra de produtos ou uso de qualquer bem, direito ou serviço pelo participante, de acordo com o artigo 3º, inciso II, da Lei 5.768/71 e com o artigo 30, do Decreto 70.951/72.

6.2 O participante, ao aceitar este regulamento estará autorizando a utilização de seu nome, mensagens e imagens, concordando com a cessão dos direitos de imagem e autorais correspondentes, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, logo, sem qualquer ônus para o SindRio ou para a Seafood from Noeway, por período indeterminado.

6.3 Em caso de fraude comprovada (participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita), o participante será excluído imediatamente deste concurso e estará sujeito a responsabilização pelos seus atos.

6.4 Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, poderão ser encaminhadas aos respectivos Órgãos Regionais de Defesa do Consumidor, especialmente os PROCONS.

6.5 O SindRio reserva-se ao direito de modificar ou encerrar o concurso a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação expressa a seus participantes através das redes sociais, sem que isso implique qualquer responsabilidade em relação aos participantes ou a terceiros. Reserva-se também o direito de modificar o presente regulamento periodicamente e sem aviso prévio, sempre

buscando assegurar sua legalidade sem prejuízo de seus participantes. O participante é responsável por verificar o presente regulamento para manter-se informado sobre eventuais mudanças.

6.6 Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, oSindRio não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão da internet ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o concurso e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, eximindo-se assim, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

## 7. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

7.1 A coleta e utilização de Informações pessoais é regida pela Política de Privacidade do SindRio. Os participantes compreendem e concordam que as marcas promotoras do concurso podem acessar, registrar e divulgar as suas informações pessoais e autoria, caso solicitado por força da lei ou quando acreditar ser de boa fé que tal acesso, registro ou divulgação é realmente necessário para atender a um processo legal ou proteger os direitos, a propriedade e/ou a segurança do SindRio, ou do público em geral.

## 8. DA ACEITAÇÃO

8.1 O participante, ao publicar as fotos conforme condições estabelecidas, estará concordando e anuindo de forma tácita com todas as disposições constantes deste regulamento.